



Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página de

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
IPEM	6
ATOS OFICIAIS	6



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3734/2021

(Dispõe sobre luto oficial por 3 dias)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,

Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Sr. Carlos Sanches na data de hoje;

Considerando que o Sr. Carlos Sanches foi ex-vereador e exerceu quatro legislaturas neste município;

Considerando os relevantes serviços prestados à causa pública e uma enorme perda para a comunidade, deixando profundo sentimento de pesar entre todos os Mirandopolenses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial em todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, por motivo de falecimento do Sr. CARLOS SANCHES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 18 de janeiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa



DECRETO Nº 3735/2021

Regulamenta os procedimentos relacionados ao programa de imunização contra a COVID-19 a ser implantado e operacionalizado no âmbito do Município de Mirandópolis/SP e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA das vacinas de Oxford/AstraZeneca, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz e a CoronaVac, do laboratório chinês Sinovac, em parceria com Instituto Butantan e Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda a vigência do Plano Nacional de Operacionalização da de implementação, bem como, haver ainda protocolos estaduais congêneres, fazendo-se por mister proceder com respectiva regulamentação da matéria a nível municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Veda-se a adoção de qualquer procedimento obrigatório de vacinação, relacionada à COVID-19, em toda a extensão territorial do Município de Mirandópolis /SP.

§1º - A imunização, em caráter facultativo, seguirá a ordem e os preceitos estabelecidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde, cuja aplicabilidade estará sob a égide do Departamento Municipal de Saúde, podendo este apresentar resoluções complementares.

§2º - Os optantes pela imunização, nos termos do parágrafo anterior, deverão assinar um Termo de Responsabilidade perante o Departamento Municipal de Saúde, sendo que este documento será anexado ao prontuário de cada paciente submetido ao procedimento em questão, devidamente arquivado e organizado pelo setor supramencionado.

Artigo 2º - Nos termos da portaria GM/MS nº 69 de 14 de janeiro de 2021, o Departamento Municipal de Saúde deverá proceder com o registro de aplicação de vacinas contra COVID-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Nos procedimentos de vacinação, adotados no âmbito desta municipalidade, deverão ser priorizados os imunizantes que tenham maior eficácia global, segundo números informados à ANVISA, quando do protocolo de aprovação do uso emergencial destas, bem como, nos termos da recomendação da área técnica da referida agência nacional.

Artigo 4º - Outras informações e regulamentações, que se façam necessárias, serão procedidas na forma de resoluções emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde, que serão publicadas no Diário Oficial do Município e afixadas nos estabelecimentos de saúde.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste decreto e das demais questões inerentes aos procedimentos de vacinação correrão por dotações próprias, previamente estabelecidas.



Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 3 de 6

DECRETO Nº 3735/2021

Artigo 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandópolis-SP, 18 de janeiro de 2021.


EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

VINICIUS CUNHA
Diretor do Departamento de Saúde



Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 4 de 6

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2.021
PROCESSO DE PARCERIAS 01/2.021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2.021

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de resgate, atendimento médico veterinário, abrigo e realização de campanhas de adoção de animais de rua e vítimas de maus-tratos.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pelotão Animal.

Repasse Municipal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2.021.

Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis - SP, 18 de janeiro de 2.021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2.021
PROCESSO DE PARCERIAS 02/2.021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2.021

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Desenvolvimento de projeto de diagnósticos e atendimentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Dislexia.

Organização da Sociedade Civil: Associação Conchetta Bettone Delai.

Repasse Municipal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2.021.

Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis - SP, 18 de Janeiro de 2.021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03.2021 - RECURSO ESTADUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2.021
PROCESSO DE PARCERIAS 03/2.021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2.021 - ESTADUAL

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos.

Organização da Sociedade Civil: Associação Mirandopolense de Assistência aos Idosos - AMAI.

Recurso Estadual: R\$ 59.516,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2.021.



Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 5 de 6

Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis - SP, 18 de Janeiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2.021 - RECURSO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2021
PROCESSO DE PARCERIAS 04/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021 - MUNICIPAL

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Mirandopolense de Assistência aos Idosos - AMAI.
Recurso Próprio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis - SP, 18 de Janeiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2.021 - RECURSO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2.021
PROCESSO DE PARCERIAS 05/2.021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - FEDERAL

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos.
Organização da Sociedade Civil: Associação Mirandopolense de Assistência aos Idosos - AMAI.
Recurso Federal: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos vinte reais);
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis - SP, 18 de Janeiro de 2021

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito



COMUNICADO

Comunicado de reunião ordinária do Conselho de Administração do IPEM, a realizar-se às 16:00 hrs do dia 15/01/2021 na sede do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis, localizado na Praça Manoel Alves de Ataíde, 160 – Centro. Pauta: 1º) Balancete Analítico da Receita e Despesa do mês de dezembro de 2020; 2º) APRs de nº 164 a 189 relativas às aplicações e resgates efetuados nos meses de dezembro de 2020.

Waldir Messias Antunes
Presidente